

**Ofício Diretoria Geral nº 05/2020**

**Anápolis, 20 de abril de 2020.**

**À Comunidade Acadêmica**

**Assunto: Comunicado sobre o Decreto Nº 9.653 de 19 de abril de 2020.**

Prezados,

A Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, se mantendo em seu objetivo de apoiar os esforços nacionais no combate à pandemia pelo novo Coronavírus, em cumprimento ao Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a decisão de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás e em atenção a Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde nº 07/2020, informa sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais.

A Instituição rememora que com o objetivo de proporcionar a manutenção do ensino superior aos estudantes durante o período de pandemia, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 395, de 15 de abril de 2020 prorrogou a continuidade das aulas por ensino digital remoto enquanto perdurar o estado de calamidade pública. Em Goiás, o novo decreto de 03 de abril de 2020 estendeu o estado de calamidade pública por mais 150 (cento e cinquenta) dias. A portaria delibera ainda que as atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas foram excluídas das atividades com suspensão previstas, desde que respeitadas normas e protocolos estabelecidos para funcionamentos destes.

Apoiados por tais decretos, normas técnicas e as melhores práticas de mercado, a Instituição relembra que adotou o Regime Letivo de Ensino Digital Remoto por motivo de força maior, resguardando a continuidade do conteúdo já iniciado. Dessa forma, as aulas continuam sendo ministradas pelos mesmos professores e dentro dos horários normais. Tal metodologia difere do ensino a distância (EAD) tradicional, com sistemática própria, que permite o aprendizado autônomo e que conta com apoio de tutores.

Neste momento, gostaríamos de expressar nossos profundos agradecimentos a todos que, de diferentes formas, estão garantindo o ambiente de intensa cooperação e trabalho que tem guiado a manutenção das atividades acadêmicas. A todos os professores que tem se superado diariamente para manter a qualidade do ensino e aos nossos alunos que buscam a cada momento criar um ambiente favorável para essa transmissão de conhecimentos, nosso muito obrigado. Somos solidários às dificuldades observadas no acesso à internet por parte de alguns alunos e por isso estamos buscando soluções para contemplar a todos que buscam por ajuda, neste quesito.

Juntos estamos vivenciando um momento de grande transformação social e a FAMA compreende seu papel transformador. A cada dia professores estão se capacitando para novas propostas de metodologia de ensino; a Instituição está aprimorando seus serviços de Tecnologia de Informação e tem investido em novas plataformas de ensino digital para melhor desenvolvimento dos processos acadêmicos; novas ferramentas tecnológicas estão sendo implantadas para melhor atendimento ao público; e a cada dia reforçamos nossos canais de comunicação para continuar fomentando informações verificadas e de qualidade. Expostos os fatos, compartilhamos que, à princípio, a Instituição não observou redução de custos, mais ao contrário, têm realizado investimentos para cumprir as exigências do MEC na substituição de aulas presenciais por aulas que utilizam tecnologia de informação e comunicação.

Fica evidente que a manutenção do calendário acadêmico, com a substituição das aulas presenciais por aulas digitais, encontra-se amparada ainda na razoabilidade e em perfeita consonância com o grave momento enfrentado por todo o mundo. Paralisar o semestre, gerando o atraso na vida acadêmica de todos os discentes é seguramente mais deletério do ponto de vista pedagógico. Sendo assim, as Verificações de Aprendizagem observaram alterações de datas e deverão acontecer remotamente, no período de 04 à 15 de maio de 2020, como consta na nova proposta de calendário acadêmico. Todos os alunos receberão orientações detalhas pela coordenação de seu curso.

Ademais, em razão da impossibilidade de aplicação de aulas em sistema digital para algumas disciplinas práticas e estágios, para as quais as aulas presenciais são indispensáveis ou obrigatórias, as atividades acadêmicas serão integralmente repostas para fins de cumprimento de carga horária prevista em plano de ensino, quando ultrapassada a fase mais aguda da pandemia e mediante a flexibilização das regras de isolamento que agora persistem, sem custo adicional ao aluno.

A superação deste momento de intensa crise acontece sem deixar de dar continuidade às atividades previstas em calendário acadêmico e sem nunca descuidar da segurança de seus funcionários administrativos, corpo docente e corpo discente. A FAMA sempre priorizou por atividades culturais e de extensão para seus alunos, e neste momento, mesmo não sendo oferecidas presencialmente, buscamos manter essa disponibilização, por meio de lives e post em redes sociais.

Continuamos atentos e sensíveis às demandas de nossos alunos durante esse período, motivo pelo qual vamos continuar atuantes e realizando todos os ajustes necessários. Observando individualmente, cada caso, temos buscado mitigar os danos oriundos desse momento delicado, seja por meio de ajustes financeiros, apoio psicológico e auxílio tecnológico, sempre em consonância à orientação da Secretaria Nacional do Consumidor, Procon e para o pleno atendimento das Portarias nº 343/2020 e nº 345/2020, do Ministério da Educação. Acreditamos que as realidades dos diversos alunos da instituição são distintas e estamos buscando solucioná-las de maneira individualizada diante das possibilidades da Instituição.


Observamos que, as despesas previstas no início do semestre letivo, com base na planilha citada no § 3º do art. 1º, da Lei Federal nº. 9.870/99, não foram alteradas, motivo pelo qual seria inviável a aplicação de um desconto horizontal. Além dos custos adicionais para a atualização para metodologia de sistema digital, não previstos originalmente, as seguintes despesas continuam mantidas: a) manutenção de pessoal administrativo e docente; b) aluguel do prédio da Instituição e dependências como Fazenda Escola e Clínicas; c) Manutenção, limpeza e vigilância, mantidos em regime de contingência, para

manutenção e preservação dos imóveis e equipamentos; d) consumo de água e energia elétrica, visto que os contratos da Instituição são sobre demanda com as companhias de fornecimento; e, e) outros contratos de prestações de serviços que mantém todo funcionamento da instituição regular.

Imprescindível citar ainda que, em virtude das razões já mencionadas, inúmeros órgãos manifestaram-se a favor da manutenção das mensalidades escolares, a exemplo da Secretaria Nacional do Consumidor/SENACON do Ministério da Justiça e Segurança Pública que, por meio da a Nota Técnica nº 14/2020/CGEMM/DPDC/ SENACON/MJ de 26/03/2020.

Diante desse cenário, agradecemos a cada docente que se esmera para manter as atividades didáticas, se adaptando e se adequando à nova modalidade de ensino proposta; agradecemos a cada funcionário técnico administrativo, que presencialmente ou remotamente, estão garantindo a consecução de suas atividades; e agradecemos a cada estudante, que se empenha na busca ininterrupta por conhecimentos para dar continuidade à sua formação.

Atenciosamente,



**Adilson Geraldo de Oliveira Junior**  
**Diretor Geral**